LEI Nº 2230, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

DÁ NOME DE PRAÇA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A próxima Praça a ser construída na Vila da Charneca, denominar-se-á a Praça ANTÔNIO SEVERINO DE SANTANA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, em 12 de novembro de 2004.

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente